

SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0040/2020 – SAAE, PE 075/2020 QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-CE E A EMPRESA HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE**, Autarquia Municipal, instituído pela Lei 88/61, de 08 de agosto de 1961, localizado em Sobral - CE, na Rua Doutor Monte, 563 – Centro – CEP 62.011-200, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.817.778/0001-37, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 94002428634 SSP – CE e do CPF nº 752.588.543-53, residente e domiciliado em Sobral, no Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA**, com sede na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, sito à Rua Tico Tico do Bico Amarelo, Nº 1000 – Parque Industrial XII, CEP: 86.702-690 Fone: (43) 3172-6592, inscrita no CNPJ sob o nº 13.903.093/0001-06, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **Zachariel Duarte Rossetto Ribeiro dos Santos**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 10.708.295-6 e CPF nº 059.114.499-94, residente e domiciliado na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o resultado do processo P262862/2023 parte integrante do Processo P115478/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 075/2020, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas, que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no fundamentado no Art. 65, Inciso I, alínea b, §1º, da Lei 8.666/93, bem como os demais termos do Processo nº P115478/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente termo o “Acréscimo de aproximadamente 3,69% (três vírgula sessenta e nove por cento) no valor total do contrato nº 0040/2020 – SAAE Sobral, referente ao item 03 do lote 01, devido ao aumento de um Sistema Gerador de Solução Oxidante, com capacidade de geração de 24kg (quilogramas) de cloro ativo/dia, cujo objeto é prestação de serviços de locação de conjunto gerador e dosador de solução oxidante a base de hipoclorito de sódio, peróxido de hidrogênio e outros agentes bactericidas a partir da dissociação eletrolítica do cloreto de sódio (sal de cozinha), destinados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo terá sua vigência a partir do dia da sua assinatura até o dia 30 de junho de 2024, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para sua devida eficácia.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O presente aditivo importa no valor de R\$ 71.987,40 (setenta e um mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), conforme acréscimo no item 03 do contrato, conforme quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE GERADORES	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
03	SISTEMA GERADOR DE SOLUÇÃO OXIDANTE, COM CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE 24 KG (KILOGRAMAS) DE CLORO ATIVO/DIA, contendo: • 01 Eletrodo com chapas de titânio grau 1 e o ânodo em COLT de metais nobres, tipo DAS; • Sistema de saturação de cloro de sódio, com 01 reservatório de capacidade 800 kg de sal (cloro de sódio), com quadro de automação, sensor de nível, válvula solenóide industrial 220V; • 01 Reservatório para armazenamento de agente oxidante, volume mínimo de 2.000 l. • 01 Reservatório de água com bóia e sensor elétrico de nível mínimo; • Sistema de abrandamento com 01 abrandador de regeneração automática da resina catiônica, volume de resina com capacidade de 60 litros; • Sistema de bombas centrífugas no menos 01 titular e 01 reserva, tensão de 220V, para suprimento de água dos geradores de cloro; • Sistema de controle de água de diluição composto por 01 rotâmetro com flutuador, com válvulas de controle manual de vazão; • Sistema de controle de salmoura composto por bombas dosadoras eletromagnéticas de diafragma em PTFE, ao menos 02 titulares e 01 reserva, com vazão máxima de 30 l/h em pressão de 3 bar cada, tensão elétrica de 220 V, ajuste manual e válvula de expurgo; • 01 Decantador de salmoura com sensor elétrico de nível mínimo, kit proveta para aferição de dosagem e visor frontal; • 01 Separador de gás líquido, para expulsão do gás hidrogênio da solução oxidante (hipoclorito de sódio); • Sistema de dosagem de solução oxidante composto por 02 rotômetros com flutuadores, com válvulas de controle manual de vazão e hidrojetores com válvulas redutoras de pressão e manômetros em aço inox com capacidade de até 10 bar.	1	MÊS	12	R\$ 5.998,95	R\$ 71.987,40

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO.

5.1. A execução contratual será acompanhada pelo Sr. José Osvaldo Linhares Silva, Assistente de Operações do Saae Sobral, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

5.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;

5.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Sr. Francisco Renan Gonçalves, Tecnólogo em Saneamento Ambiental do Saae Sobral, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as notas fiscais e, aprovando-as, encaminhá-las posterior pagamento;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- j) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- m) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;

- n) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- o) Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- p) Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Os recursos financeiros necessários para custear as despesas referente ao presente termo aditivo correrão à conta dos recursos próprios do Serviço Autônomo de água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 2802.17.512.0036.2564.3.3.90.39.00.1.899.0000.00.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Sobral - CE, 01 de setembro de 2023.



Documento assinado digitalmente

GUSTAVO PAIVA WEYNE
RODRIGUES

Data: 01/09/2023 14:12:51

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Gustavo Paiva Weyne Rodrigues

Diretor Presidente

CONTRATANTE

ZACHARIEL DUARTE
ROSSETTO RIBEIRO DOS
SANTOS:05911449994

Assinado de forma digital por
ZACHARIEL DUARTE ROSSETTO
RIBEIRO DOS SANTOS:05911449994
Dados: 2023.08.31 14:02:23 -03'00'

Zachariel Duarte Rossetto Ribeiro dos Santos

Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente

ALVARO FERREIRA DOS SANTOS

Data: 01/09/2023 14:25:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME



Documento assinado digitalmente

MICHELLE DA PONTE XIMENES

Data: 01/09/2023 14:22:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME

CPF:



Documento assinado digitalmente

LUCAS SILVA AGUIAR

Data: 01/09/2023 13:39:37

Verifique em <https://verificador.iti.br>

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2022-SEINFRA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.508.113/0001-72, representado por seu representante legal, o Sr. RICARDO JONAS DA SILVA ROSA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, IV e VI, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22008 - SEINFRA. OBJETOS: ~~Execução~~ o prazo de EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 05/08/2023 e findando no dia 03/12/2023, e de VIGÊNCIA por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 05/08/2023 e findando no dia 03/12/2023, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA) DAS EDIFICAÇÕES FÍSICAS DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS ITENS DA TABELA DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 27.1 E, SUBSIDIARIAMENTE, A TABELA DE CUSTOS DA SINAPI/CE 04/2022, AMBAS DESONERADAS. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - RICARDO JONAS DA SILVA ROSA - representante da HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2023. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 003/2023 - SETRAN. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Sobral, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Secretaria do Trânsito e Transportes, Sr. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES. CONCESSIONÁRIA: EMPRESA E GONÇALVES PINHEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.112.930/0001-16, neste ato representada pelo Sr. EDUARDO GONÇALVES PINHEIRO. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP23001- SETRAN e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONCESSIONÁRIA, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO INTRAMUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DISTRITAL DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, de acordo com especificações contidas nos anexos do presente Edital. DO PRAZO: A tarifa paga pelos usuários segundo os critérios do edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP23001- SETRAN e seus ANEXOS e considerando a proposta vencedora para a ROTA 09 - LOTE 09 (SOBRAL/CARACARÁ - VIA BR 222/ CE 176), é de R\$ 14,00 (quatorze reais). PRAZO DE CONCESSÃO: O prazo de vigência da Concessão será de 10 (dez) anos, admitida a prorrogação, por único e igual período e por interesse da administração. DA FISCALIZAÇÃO: Os serviços objeto da contratação serão acompanhados pelo Sr. Yan Lucas e Silva Vasconcelos, coordenador de mobilidade urbana, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor designado pela SETRAN Sr. Antônio José Bruno Melo, gerente da célula de fiscalização, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. Sobral/CE, 01 de setembro de 2023. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SETRAN - BEATRIZ AGUIAR CARDOSO - COORDENADORA JURÍDICA DA SETRAN.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2023 - SEDHAS - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: EMPRESA MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ nº 00.376.638/0001-21. OBJETO: prestação de serviços de instalação e de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atender as unidades da SEDHAS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL:

R\$ 44.769,23 (quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 23. 01. 14. 243. 0462. 2. 199. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 23. 01. 04. 122. 0500. 2. 523. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 23. 02. 08. 244. 0155. 1. 446. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 669. 0000. 00; 23. 02. 08. 244. 0155. 1. 446. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 669. 0000. 00; 23. 02. 08. 244. 0156. 1. 147. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 669. 0000. 00. FISCAL: Roberto Cleber Feitosa, Coordenador Administrativo e Financeiro. GESTOR: José Ricardo Gomes Filho, Gerente de Célula de Orçamentos e Finanças. PROCESSO: P219640/2022. MODALIDADE Pregão Eletrônico nº 23008-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 31 de agosto 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social e REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ronaldo Silva Bezerra. Kadidya Arcaño Barreto Melo - GERENTE DA CÉLULA DE SUPORTE E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0040/2020 - SAAE. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - CNPJ 07.817.778/0001-37, representado pelo Diretor Presidente Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.903.093/0001-06, com sede na cidade Arapongas, Estado do Paraná. OBJETO: Acréscimo de aproximadamente 3,69% (três vírgula sessenta e nove por cento) no valor total do contrato nº 0040/2020 - SAAE Sobral, referente ao item 03 do lote 01, devido ao aumento de um Sistema Gerador de Solução Oxidante, com capacidade de geração de 24kg (quilogramas) de cloro ativo/dia, cujo objeto é prestação de serviços de locação de conjunto gerador e dosador de solução oxidante a base de hipoclorito de sódio, peróxido de hidrogênio e outros agentes bactericidas a partir da dissociação eletrolítica do cloreto de sódio (sal de cozinha), destinados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. REPERCUSSÃO FINANCEIRA: O presente Termo Aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de R\$ 71.987,40 (setenta e um mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), corresponde ao percentual aproximado de 3,69% (três vírgula sessenta e nove por cento) do valor do contrato. VALOR GLOBAL: O valor total do Contrato após o acréscimo passará de R\$ 1.952.453,04 (Um milhão novecentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), para R\$ 2.024.440,44 (Dois milhões vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2802. 17. 512. 0036. 2564. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 899. 0000. 00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo é fundamentado no Art. 65, Inciso I, alínea b, §1º, da Lei 8.666/93, bem como os demais termos do Processo nº 0 P115478/2020. VIGÊNCIA: O presente termo terá sua vigência a partir da sua assinatura até o dia 30 de junho de 2024 devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para sua devida eficácia. DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2023. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. José Osvaldo Linhares Silva, Assistente de Operações do Saae Sobral (GESTOR)/ Sr. Francisco Renan Gonçalves, Técnico em Saneamento Ambiental do Saae Sobral (FISCAL). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Zachariel Duarte Rossetto Ribeiro dos Santos. PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL: Lucas Silva Aguiar.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - CONTRATO Nº 142023 - Aviso de Rescisão Contratual - Data de Assinatura do Contrato: 05/04/2023. OBJETO: RESCINDIR o contrato de Prestação de Serviços técnicos especializados prestados na coleta de dados em conformidade com a documentação comprobatória de receitas e despesas dos consignados, com auxílio à Administração na elaboração de relatórios e demonstrativos visando a finalidade de regularizar as consignações, de acordo com as demandas administrativas da Câmara Municipal de Sobral-CE. JUSTIFICATIVA: Conclusão do objeto. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 79 da Lei nº 8.666/93. FORMA: Amigável. INFORMAÇÕES: Edifício Sede da Câmara Municipal, à Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, CEP.: 62.010-465, de 08 às 13h ou pelo E-mail: depto.licitacoes@camarasobral.ce.gov.br, Sobral-CE. DATA: 31/08/2023. MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES - Presidente.